ID: F8924194C01B4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PORTARIA nº 296/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Portaria 033/2023, sobre membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o art. 1º da Portaria nº 033 de 25/11/2022 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

SEGMENTO DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. Titular: HANNA KAROLINE DANTOS SOUSA
   CPF: 062945793-09
2. Suplente: SILVANA GALENO ARAGÃO PASSOS
   CPF: 006.139.393-28
3. Titular: SARA SAMPAIO FERREIRA
   CPF: 030.237.883-91
4. Suplente: PATRÍCIA ELIAS DE OLIVEIRA
   CPF: 023.884.973-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: CYNTHIA FONTENELE LIMA DE SOUSA
CPF: 027.409.983-76
Suplente: IOMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES
CPF: 600.337.403-99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: FRANCISCA TEREZA PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 394.775.333-00
Suplente: INCELSA MARIA COSME
CPF: 451.351.426-04

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 Bairro Centro
Luís Correia - PI CEP 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

CÂMARA MUNICIPAL
Titular: KÁTIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 755.170.273-34
Suplente: SILVIA HELENA PEREIRA
CPF: 914.955.473-53

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

GRUPO DE ARTESÃS MÃOS QUE PRODUZEM
Titular: MARIA GILIANE RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 039.612.213-24
Suplente: CLEANE ARAÚJO GOMES
CPF: 012.252.703-83

GRUPO MULHERES DE MARÇO
Titular: LUCIMARA VALENTE - CPF: 043.321.733-25
Suplente: ANA PAULO PEREIRA BRITO DO NASCIMENTO
CPF: 005.361.193-41

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
Titular: RITA DE CÁSSIA DE SOUSA CARNEIRO
CPF: 027.516.943-06
Suplente: MARIA JOSÉ EDUARDO DE SOUSA
CPF: 036.853.553-33

ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS
Titular: LAELIA DE ARAÚJO PINTO
CPF: 421108073-34
Suplente: IRISNEIDE PINTO DOS SANTOS
CPF: 345699758-28

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: REGILANE LIMA ARAUJO
CPF: 066205503-98
Suplente: MARIA DE JESUS PEREIRA GALENO
CPF: 062145783-35

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRIANGULO
Titular: FRANCINETE MAIA SARAIVA
CPF: 463.517.443-34
Suplente: MARIANA PEREIRA AIRES

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 Bairro Centro
Luís Correia - PI CEP 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

CPF: 615.736.833-02

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Luís Correia, 30 de outubro de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.10.30 09:18:31 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal de Luís Correia - Piauí

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 Bairro Centro
Luís Correia - PI CEP 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33

ID: 78A60D7E421C4

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 040/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1085/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 30 de outubro de 2023.
MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.10.30 09:09:34 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA — A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

LEI Nº 1085/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre desafetação de imóvel (rua) do patrimônio municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de bem de uso comum e transpassada para a categoria de bem dominial, para fins de doação, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

"O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 214.895,0769 m e Norte (Y) 9.678.635,6486 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com AVENIDA 05, com azimute de 164º25'36" e distância de 62,605 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.678.575,3423 m, Este (X) 214.911,8845 m ; daí, confrontando com TRECHO DA RUA 01 A SER DESAFETADO, com azimute de 248º26'47" e distância de 170,410 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.678.512,7384 m, Este (X) 214.753,3906 m ; daí, confrontando com AVENIDA 06, com azimute de 348º28'24" e distância de 78,263 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.678.589,4231 m, Este (X) 214.737,7518 m ; daí, confrontando com RUA BARRAMARES PRAIA CLUBE, com azimute de 76º52'30" e distância de 104,568 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.678.613,1680 m, Este (X) 214.839,5878 m ; Finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com RUA BARRAMARES PRAIA CLUBE, com azimute de 67º56'43", e distância de 59,870 m, fechando assim o perímetro acima descrito."

Art. 2º Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 10, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município, dispor do referido imóvel.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 30 de outubro de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2023.10.30 09:10:11 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA — A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: A3EFAB7EBF9B4

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, N° 271
06554448/0001-33 Exercício: 2023

DECRETO Nº 27-A , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.027.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.027.500,00

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA			
24	04.122.0006.2002.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 06 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
92	04.122.0002.2014.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	120.000,00 F.R.: 1 500 00	
106	04.122.0002.2014.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	700.000,00 F.R.: 1 500 00	
152	04.128.0002.2015.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATI DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00	
176	28.846.0003.2257.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	210.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 09 01	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
355	15.451.0029.2027.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se Aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
415	25.751.0030.2147.0000 3.3.90.39.00 751 120 000	MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO E DISTR. DE ENERGI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Desvinculados	200.000,00 F.R.: 1 751 05	
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
AV. PREF. ANTONIO DE PADUA DA COSTA LIMA, N° 271
06554448/0001-33 Exercício: 2023

DECRETO Nº 27-A , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1055

02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
493	12.361.0009.2207.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
497	12.361.0009.2207.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
499	12.361.0009.2207.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	300.000,00 F.R.: 1 500 00	
514	12.361.0011.2145.0000 3.3.90.39.00 553 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco Não se Aplica	100.000,00 F.R.: 1 553 01	
525	12.361.0033.1075.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	16.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 10 03	FUNDO DE DESESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
557	12.361.0009.2033.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	1.000.000,00 F.R.: 1 540 01	
559	12.361.0009.2033.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 542 01	
584	12.361.0009.2034.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se Aplica	50.000,00 F.R.: 1 540 01	
599	12.361.0009.2185.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se Aplica	250.000,00 F.R.: 1 540 01	

(Continua na página seguinte)